

Nota Técnica 03/2016

Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor – SNIPC

EMPREGADOS DOMÉSTICOS

MÃO DE OBRA PARA PEQUENOS REPAROS

A partir dos índices do mês de maio, IPCA-15, IPCA e INPC, as estimativas das variações mensais dos subítem “**empregados domésticos**” e “**mão de obra**” passarão a refletir a raiz 12 do reajuste anual do salário mínimo nacional nas regiões pesquisadas que adotam o valor do salário decretado pelo Governo Federal. Desta forma, considerando as variações obtidas através da Pesquisa Mensal de Emprego – PME registradas nos índices de janeiro a abril em cada uma das regiões, os resultados acumulados expressarão, ao final deste ano de 2016, parte das variações da PME e parte do percentual de reajuste fixado para o salário.

Nas regiões que não seguem o salário mínimo nacional, a mesma metodologia será aplicada, mas levando em conta o mínimo regional vigente para a categoria dos empregados domésticos tanto no subítem “**empregados domésticos**” quanto no subítem “**mão de obra**”.

Assim, com o encerramento da PME ocorrido em fevereiro deste ano, os índices referentes ao mês de abril são os últimos a refletirem, a partir dela, a estimativa da tendência de seus rendimentos.

Como a série de rendimentos da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD Contínua, que substitui a PME, constitui-se numa série relativamente curta para fins de estimativa de tendência, a metodologia com base no salário mínimo se mostrou opção adequada.

Diretoria de Pesquisas
28 de abril de 2016